



Interesse Público – IP

Belo Horizonte, ano 16, n. 84, mar./abr. 2014

Doutrina

Artigos

Seção de Direito Administrativo, Constitucional, Previdenciário, Processual Civil e Ambiental

- ◆ O controle jurisdicional das políticas públicas e o início do fim do Estado omissivo
Juarez Freitas
- ◆ Peculiaridades do equilíbrio econômico-financeiro nas parcerias público-privadas
Patrick Roberto Gasparetto
- ◆ Desafios globais do Terceiro Setor
D'Alembert Arrhenius Alves dos Santos
- ◆ A regra do jogo – Breve exposição das principais normas regentes do processo eleitoral de 2014
Fernando Baptista Bolzoni
- ◆ Provimentos urgentes e ações civis públicas de improbidade administrativa – Considerações sobre a efetividade do processo
Vanir Fridriczewski
- ◆ Postura jurisprudencial diante das consequências jurídicas do abandono afetivo na filiação
Eddla Karina Gomes Pereira

Doutrina Estrangeira

- ◆ Sobre Las transformaciones del Derecho Público, de León Duguit
Jaime Rodríguez-Arana Muñoz

Seção de Direito Tributário

- ◆ Conceitos imprecisos e atividade administrativa discricionária
Hugo de Brito Machado
- ◆ A experiência do Estado de São Paulo com o protesto das certidões de dívida ativa como meio alternativo de cobrança e de diminuição de litígios
Alexandre Aboud

Seção de Direito Municipal

- ◆ Preservação do patrimônio cultural imóvel e dever de indenizar
Alexandre Pasqualini

Seção de Tribunais de Contas (Controle Externo)

- ◆ Os Tribunais de Contas e a vedação à advocacia diante da Lei Federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil)
Michael Richard Reiner

Jurisprudência selecionada

Acórdãos na Íntegra

◆ **Supremo Tribunal Federal**

Tributário – IPTU – Majoração da base de cálculo – Necessidade de lei em sentido formal – Atualização por ato do Executivo em percentual superior aos índices oficiais – Vedação - Legalidade

◆ **Superior Tribunal de Justiça**

Administrativo – Desapropriação por utilidade pública – Fase que se inicia o procedimento expropriatório – Ampliação de distrito industrial – Art. 5º, §2º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941 – Exigência de prévia aprovação do respectivo projeto – EIA – RIMA – Nulidade dos atos subsequentes

◆ **Superior Tribunal de Justiça**

Administrativo – Processo Administrativo Disciplinar – Servidor público estadual – Atuação da Corregedora no feito – Possibilidade – Alegação de usurpação da competência da comissão processante – Não ocorrência – Alegação de suspeição – Necessário comprovação prévia e evidente de violação ao princípio da impessoalidade

◆ **Superior Tribunal de Justiça**

Constitucional – Administrativo – Art. 130, §1º, da Constituição do Estado do Espírito Santo – Previsão de que o soldo do Policial Militar Estadual não seja inferior ao fixado pela União para os Postos do Exército – Princípio federativo – Iniciativa privativa do Governador do Estado para Projetos de Lei para fixação de remuneração dos servidores públicos – Interpretação harmônica e sistemática – Norma voltada ao processo legislativo – Vedada autoaplicação do reajuste remuneratório – Art. 37, XIII, CF/1988

◆ **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

Constitucional – Administrativo – Ação civil pública – Leis nºs 7.853/89 e 8.999/95 – Decreto nº 3.691/2000 – Portaria Interministerial nº 03/2001 – Portadores de necessidades especiais comprovadamente carentes – Gratuidade de transporte interestadual – Extensão do benefício aos acompanhantes comprovadamente carentes e indispensáveis à locomoção do beneficiário

◆ **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**

Administrativo – Tombamento – Intervenção do Estado na propriedade – Função social da propriedade – Decreto-Lei nº 25/37 – Limitação ao direito de construir – Vila histórica de Mambuca – Necessidade de expansão do imóvel para garantia de

residência da família – Não afastamento das normas edilícias locais – Preservação do patrimônio histórico e paisagístico

Ementário

- ◆ Administrativo
- ◆ Bem Público
- ◆ Constitucional
- ◆ Concurso Público
- ◆ Desapropriação
- ◆ Improbidade Administrativa
- ◆ Meio Ambiente
- ◆ Poder de Polícia
- ◆ Responsabilidade Civil
- ◆ Servidor Público
- ◆ Tributário